



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Edital de Pregão que tem por objeto o Registro de Preços de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 20 do mês de março de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Av. Boa Esperança, 692, nesta cidade, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3496/2014, objetivando o recebimento dos envelopes para o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II.

1.1 - O objeto deste Pregão Presencial é o Registro de Preços para o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE COLORADO
EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2014
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE COLORADO
EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2014
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens **3.1, 3.3 e 4.3** deverão ser apresentadas **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Anexo III**).

c) tanto nos casos “a” ou “b”, apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o(a) Pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O(a) Pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2. Para fins de julgamento e registro, serão considerados os valores **até a segunda** casa decimal sendo desprezadas as demais, se houver e, para adjudicação do valor total até a segunda casa decimal, com arredondamento a menor (quando o último algarismo for igual ou menor que cinco) e, a maior (quando o último algarismo for maior que cinco) se necessário.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. A reunião será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) para recebimento dos envelopes de proposta de preços (nº 01) e de habilitação (nº 02) data em que será procedida a abertura do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

envelope contendo a proposta de preços. Antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a) não mais serão admitidos novos proponentes. Após o recebimento dos envelopes o(a) Pregoeiro(a) começará a análise dos documentos apresentados no envelope nº 01 para a classificação das participantes. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, será suspensa a sessão para conferência da documentação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

6.2. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições acima definidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. As autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 10%.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública de lances, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

Observação: considera-se compatível o fornecimento nas condições e prazos semelhantes ao deste edital.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, **em nome do fabricante do produto**, de acordo com o disposto na RDC nº 69 de 2008, RDC nº 9 de 2010 e RDC 32 de 2011, (para todos itens) devendo ser especificado para qual item é a AFE, se para oxigênio medicinal ou para equipamento Kit concentrador, dependendo do item cotado.

7.1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VI)

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo VII);

c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação **constante do certificado** poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o(a) Pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3.5 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.6 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.7 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se os valores licitados forem mantidos pela empresa vencedora.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir ou documentos equivalentes (empenhos), nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 Quando da necessidade de aquisição, o Órgão Participante constante do Anexo II, por intermédio do gestor da Secretaria solicitante, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

10.5 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho, conforme as condições estabelecidas nos Anexos I e VIII deste edital.

11.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme especificado no Termo de Referência.

11.3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(s) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias do recebimento da nota fiscal vistada pela Secretaria Solicitante na Tesouraria.

12.2 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da aquisição.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da aquisição/ordem de fornecimento;*

f) inexecução parcial do fornecimento: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da solicitação formal;*

g) inexecução total do fornecimento empenhado: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do valor do empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do empenho.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h15 às 11h25 e das 13h30 às 16h56, na Prefeitura Municipal de Colorado, no departamento de licitações, sito Av. Boa Esperança, n.º 692 ou pelo fone/fax n.º (54) 3334-1151 ramal 203, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.colorado.rs.gov.br. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

14.10 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Especificações do Objeto;

II – Relação dos Órgãos Participantes;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

IX – Modelo de Proposta.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Diretoria de Licitações

da licitação e demais atos dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Colorado, 07 de março de 2014.

Lirio Riva
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Consultor Jurídico
Loriane Gorgen
OAB/RS 61.680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos.

2. Itens da Licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE MÉDIA ANUAL
01	Oxigênio medicinal, apresentação em cilindros de 7m ³ cada, com relógios específicos, fornecidos em comodato	Cilindro	80
02	Locação de Kit de Concentrador de Oxigênio Ambiental, tipo elétrico, tipo gabinete plástico resistente, concentração mínima 93%, componentes alarme sonoro, regulador de oxigênio com fluxômetro, sistema de segurança, acessórios umidificador com catéter, filtros, cânula ou máscara, frequência 60, alimentação 220, características adicionais silencioso, uso doméstico, capacidade 0,5 a 5, incluindo cilindro pequeno de 1m ³ completo com regulador, cateter e umidificador	kit	12
03	Oxigênio Medicinal, apresentação em cilindros de 1m ³	Cilindro	40
04	Oxigênio Medicinal, apresentação em cilindros de 3m ³	Cilindro	40
05	Oxigênio Medicinal, apresentação em cilindros de 7m ³	Cilindro	20

ESCLARECIMENTO quanto AO OBJETO:

Conforme averiguado com a Secretaria de Saúde, os tamanhos dos cilindros não podem ser alterados.

No caso dos Itens 1 e 2, conforme já explanado acima, são para atendimento domiciliar de pacientes. A empresa deverá fornecer dois cilindros cheios em comodato, e cada vez que o paciente utilizar um, será solicitado outro cheio para reposição, que deverá ser fornecido em até 24 (vinte e quatro) horas, para que o paciente não corra o risco de ficar sem o produto, essencial para sua sobrevivência. Tal tamanho é o padrão utilizado para uso domiciliar.

Os Itens 3 e 4 são utilizados nas ambulâncias SAMU, que quando adquiridas já continham os mesmos, sendo padronizados pelo Ministério da Saúde, de acordo com a portaria existente, portanto, não podendo ser modificados. Assim, a empresa vencedora destes itens se encarregará de fornecer um cilindro cheio cada vez que solicitado, levando o vazio para recarga.

O Item 5, da mesma forma que os anteriores, é o tamanho já utilizado pelas demais ambulâncias, não podendo ser superior a esse tamanho, pois inadequado para o serviço em ambulância. Também será solicitado um cilindro cheio e entregue o vazio para na próxima solicitação ser repostado.

3. Condições de Entrega:

3.1 Os produtos serão solicitados conforme demanda de cada órgão/unidade de forma parcelada, inclusive

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

nos finais de semana, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação subscrita por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, em locais definidos nas autorizações, dentro do perímetro urbano e rural. Os itens 01 e 02 são para atendimento domiciliar de pacientes, e os itens 03, 04 e 05 para suprir necessidades das Unidades Básicas de Saúde, ambulâncias do setor de transportes da Saúde e do serviço SAMU.

3.2 Os concentradores de oxigênio e cilindros com cargas de oxigênio domiciliar (itens 01 e 02) deverão ser entregues nas residências dos pacientes, sendo que os cilindros deverão ser fornecidos como empréstimo, sem custo. A licitante vencedora deverá disponibilizar, para cada paciente, um cilindro reserva já na primeira entrega, evitando, assim, a interrupção do uso. Só será efetuado pagamento deste cilindro se efetivamente utilizado.

3.3 A empresa vencedora deverá elaborar mensalmente, relatório dos serviços prestados, indicando o nome dos pacientes que foram atendidos e o número de cilindros/concentradores fornecidos e utilizados, protocolando sua entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde.

4. Adjudicação

4.1. A adjudicação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. Validade do Registro de Preços:

5.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO II

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos e Secretarias:

Secretaria da Saúde

Rua Pio XII, 560 – Centro

Zeno de Bortoli

Secretário de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

Pregão nº 003/2014

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ,
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº ,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Colorado/RS, na modalidade de Pregão,
sob o nº 003/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes
para pronunciar-se em nome da empresa..... ,
CNPJ nº , bem como formular propostas e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
Assinatura do dirigente da empresa
nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem 3.3 letra “b.2”, do edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 0003/2014

(Nome da Empresa) sediada na _____
(Endereço Completo) inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, declara, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

CONTADOR DA EMPRESA

(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)

(Assinatura do Representante Legal)

(Nome Completo do Representante Legal)

(Carimbo da Empresa)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Edital nº 003/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ,neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... , de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Edital nº 003/2014

A empresa _____, sediada no _____,
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração
Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO
MENOR

Pregão Presencial nº 003/2014

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2014
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2014, o MUNICÍPIO DE COLORADO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lirio Riva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 003/2014 para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 057/2013, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 desta.

4 – PREÇOS

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
....					
FORNECEDOR/CNPJ:					

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados em até 24 horas da solicitação, inclusive nos finais de semana.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos Órgãos Participantes constantes no Anexo II do Edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais dos órgãos participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos órgãos participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código

Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS.

10 - CÓPIAS

10.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 1 (uma) para o Órgão Gerenciador;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

- b) 1 (uma) para a empresa registrada;
- c) 1 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) 1 (uma) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Lirio Riva – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em _____ de _____ de 2014.

Município de Colorado
Lirio Riva

Representante da Empresa
Nome do Representante

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

ANEXO IX – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Cidade/UF:

Endereço:

email:

Pregão Presencial: 003/2014

Telefone:

Fax:

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial 003/2014, cujo objeto trata do Registro de Preços de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme agendamento na Tesouraria com a nota fiscal vistada.

Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Colorado.

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Diretoria de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/RS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014

O Município de Carazinho/RS, torna público que no **dia 20 de março de 2014, às 09h**, na sala de reuniões no Departamento de Compras e Licitações na Av. Boa Esperança, 692, nesta cidade, reunir-se-ão o pregoeiro e equipe de apoio para **receber os envelopes de Habilitação e Proposta** do Pregão Presencial nº 003/2014, que tem como objeto o Registro de Preços de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações junto a diretoria de licitações do Município compras@colorado.rs.gov.br ou site www.colorado.rs.gov.br, ou pelo fone (0XX) 54-3334-1151 ramal 203.

Carazinho, 07 de março de 2014.

Lirio Riva
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

Objeto: Registro de Preços de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de Oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas, 20/03/2014, às 09 horas. Edital: www.colorado.rs.gov.br.
Informações: compras@colorado.rs.gov.br (0XX) 54-3334-1151 ramal 203. Lirio Riva – Prefeito Municipal, 07 de março de 2014.